



EDITAL 001/2019-PPGEL

SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL E BOLSAS FAPEMAT/CAPEES

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários da Universidade do Estado de Mato Grosso -UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para inscrições no cadastro de reserva para a concessão de bolsas de mestrado e de doutorado do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso (FAPEMAT) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e fixa normas para concessão de bolsas, atendendo ao que estabelecem a Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010, e a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Formar cadastro de reserva dos discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado, regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários da UNEMAT, que possuem interesse em participar dos programas de concessão de bolsas de estudos.

2 DO NÚMERO DE BOLSAS

2.1 Os candidatos a bolsas de mestrado e doutorado comporão cadastro de reserva. O cadastro de reserva terá validade somente para o corrente ano.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CANDIDATO À BOLSA

- 3.1 Ter o currículo na Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.2 Realizar a matrícula na data estabelecida pelo calendário acadêmico do Programa.
- 3.3 Não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício no período de implantação da bolsa.
- 3.4 Fixar residência na cidade onde realiza o curso.
- 3.5 Possuir conta no Banco do Brasil no próprio nome.

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

- 4.1 Requerimento manifestando interesse em concorrer a este Edital ([Anexo I](#));
- 4.2 Declaração de que não possuirá vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa ([Anexo II](#));
- 4.3 Currículo Lattes Documentado (Anexar cópia dos documentos comprobatórios que serão utilizados para contagem de pontos, conforme Anexo III);
- 4.4 Comprovante bancário do Banco do Brasil.





5 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições devem ser realizadas por e-mail através do endereço ppgel@unemat.br. Enviar digitalização de todos os documentos constantes no item 4 no período de 18 a 22 de março de 2019.

6 DA AVALIAÇÃO

6.1 Os processos de solicitação serão analisados pela Coordenação do Programa e homologados pelo Conselho.

6.2 Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação da concessão de bolsa:

6.2.1 Currículo Lattes Documentado, indicando a produção científica do candidato (Anexo III);

6.2.2 Nota final obtida no processo de seleção de ingresso do programa;

6.3. A Pontuação Final (PF) da avaliação será calculada por meio da pontuação alcançada no Currículo Lattes Documentado (CLD) e pontuação obtida no processo de seleção do programa (PS), conforme a equação abaixo:

$$PF = \frac{(CLD/10) + (PS)}{2}$$

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado até o dia 29 de março de 2019, até às 23h59min. Através do site <http://portal.unemat.br/ppgel> e no mural da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários.

8 DA VIGÊNCIA DA BOLSA

8.1 O período de vigência da bolsa respeitará o prazo máximo de 24 meses para defesa da dissertação de mestrado; e, 48 meses para a defesa da tese, conforme estabelecido no Regimento do Programa.

8.1.1 As bolsas serão distribuídas tendo em vista o desempenho dos alunos em relação aos critérios estabelecidos neste Edital pelo Conselho do Programa, as normas das agências de fomento e a lista classificatória dos candidatos.

8.1.2 O aluno que, tendo sido contemplado com bolsa, desistir de seu recebimento ou que, por quaisquer motivos, solicitar cancelamento de bolsa fica impedido de requerer nova bolsa durante o curso e pode sofrer as sanções impostas pelo órgão de fomento.

9 DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

9.1 Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa junto ao PPGEL; comprovar semestralmente, mediante entrega de relatório a Coordenação do Programa, desempenho acadêmico satisfatório no cumprimento dos créditos em disciplinas obrigatórias e optativas, sendo vedado ao bolsista avaliação em disciplina inferior a B; realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no artigo 17, da Portaria





Capex nº 76, durante a vigência da bolsa; cumprir o prazo de 24 meses (para o Mestrado) e 48 meses (para o doutorado) para conclusão da pesquisa.

10 INFORMAÇÕES

10.1 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários: (65) 3311-4925. E-mail: ppgel@unemat.br.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O aluno contemplado deverá, a partir do dia primeiro do mês da implementação da bolsa, cumprir todos os requisitos de bolsista do Programa DS/Capes, regido pela Portaria Capes nº. 76, de 14 de abril de 2010, e pela Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, bem como pelos requisitos constantes na normativa de concessão e manutenção de bolsas do PPGEL.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa.

Tangará da Serra, MT, 08 de março de 2019.

Dr. Aroldo José Abreu Pinto
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários-PPGEL
Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT
Telefone: (65) 3311-4925.





ANEXO I

REQUERIMENTO

À Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Estudos Literários (PPGEL) - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), Campus Universitário de Tangará da Serra.

Eu, _____, residente à Rua _____, N. _____, Bairro _____, cidade de _____, estado de _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____-____-____ matriculado(a) como aluno(a) regular do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos Literários - PPGEL, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, turma _____, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado) acadêmico, aprovado(a) em ____ lugar no Processo Seletivo Edital nº _____, venho na condição de aluno(a) regular, declarar interesse na concessão de uma bolsa de estudos, requerendo-a.

Portanto, peço a vossa senhoria que examine a possibilidade de concessão de bolsa integral, para que eu possa usufruir desse benefício durante o período destinado à pesquisa científica.

Peço deferimento.

Tangará da Serra, ____ de _____ de 201__

(Assinatura do requerente)





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente à Rua _____, N. _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____-____ matriculado(a) como aluno(a) Regular do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos Literários- PPGEL, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, turma _____, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado) acadêmico, declaro para os devidos fins que não possuo vínculo empregatício e que, portanto, estou apto(a) para concorrer a uma Bolsa de estudos.

Em tempo, estou ainda ciente de que não poderei ser beneficiário de outra bolsa da FAPEMAT/CAPEL, ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, como estadual ou municipal, durante a vigência da bolsa; também que na condição de bolsista não poderei ser aposentado ou estar em situação equiparada; ainda que nessa condição não poderei ter vínculo remunerado, salvo quando afastado sem ônus.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Tangará da Serra, _____ de _____ de 201__

(Assinatura do requerente)





ANEXO III

B A R E M A

Crítérios	Pontuação*	Máximo
1. Artigo científico (Qualis-CAPES/Interdisciplinar) Obs: Anexar cópia do Qualis-CAPES ao documento comprobatório. Nos artigos que não for apresentada cópia do Qualis-CAPES, será atribuído pontuação Qualis C.	Qualis A1/A2	20.0
	Qualis B1/B2	14.0
	Qualis B3/B4	10.0
	B5	6.0
	Qualis C	2.0
2. Livro técnico ou científico publicado com ISBN	3.0	18.0
3. Capítulo de livro técnico ou científico publicado com ISBN (autor ou co-autor)	1.5	9.0
4. Trabalhos completos publicados em Anais de eventos	0.5	4.0
5. Participação em Eventos (congressos, simpósios)	0.1	2.0
6. Participação em Programa de Iniciação Científica (bolsista)/por semestre	0.5	4.0
7. Participação em Programa ou Curso de Extensão Universitária/por curso (mínimo 40 horas)	0.2	2.0
8. Monitoria/por semestre	0.5	2.0
9. Cursos de curta duração ou minicurso (cada 8 horas/aula)	0.2	2.0
10. Palestras ministradas	0.5	4.0
11. Textos em Jornais ou Revistas na área de Estudos Literários	0.1	1.0
TOTAL		100
* A pontuação para cada artigo terá o seguinte valor: A1=1.0 ponto; A2=0.85 pontos; B1= 0.7 pontos; B2=0.55 pontos; b3=0.4 pontos; B4=0.25 pontos; B5=0.15 pontos; C=0.10 pontos.		